



# *Prefeitura Municipal de Bilac*

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## **LEI Nº 2.380, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.377, de 15 de janeiro de 2021, e dá outras providências.”

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º, da Lei nº 2.377, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2021, ao Lar São Vicente de Paula, CNPJ nº 49.580.970/0001-00, até o valor de R\$ 39.820,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte reais).” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 3 de fevereiro de 2021.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Administração